GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA DA LINHA 1 DO METRÔ-DF, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá, nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ nº 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente METRÔ-DF, representada pelo seu Diretor-Presidente, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, brasileiro, casado, bacharel em História e Gestor Público, portador do RG nº 313.443 SSP/DF, e do CPF nº 150.923.641-49, e sua Diretora Técnica, DANIELA DINIZ RODRIGUES, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identificação Profissional nº A17796-2, CAU/BR, e do CPF nº 426.920.754-04, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA**., com sede à SRTV/SUL Quadra 701, Conjunto L, Bloco 1, nº 38 - Sobreloja salas 08/09/10, Ed. Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70340-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.277.077/0001-90, representada por MARCELO DE ALMEIDA, portador do RG nº 12.986.272, CPF n.º 043.888.298-97, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2016**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1200ª Reunião Ordinária realizada em 20 de setembro de 2018, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, toda documentação constante do processo nº 0097-000201/2016 e as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a alteração, de comum acordo, dos quantitativos unitários previstos originalmente no contrato, bem como para prorrogar o prazo de execução do contrato, com fundamento no artigo 57, § 1º, incs. I e II, e artigo 65, inc. I, al. 'b' e § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO AO OBJETO CONTRATADO

Conforme planilha constante no documento 12160763, ficam acrescidos os itens unitários ali indicados que perfazem o montante de R$ 9.775,65 (nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a 0,33% do valor original do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

Os prazos de execução e de vigência do contrato ficam prorrogados até o dia 22 de dezembro de 2018, observado o cronograma da Carta MHV nº 329/2018 (12093276).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2016, na presença de duas testemunhas, em um única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sendo considerada a data de celebração deste instrumento a data da última assinatura registrada dos signatários abaixo.

Brasília, 21 de setembro de 2018.

METRÔ-DF:

Marcelo Dourado
Diretor-Presidente

Daniela Diniz Rodrigues
Diretora Técnica

CONTRATADA:

Marcelo de Almeida
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL BUNN ZOMER - Matr.0003002-3**, **Chefe da Procuradoria Jurídica**, em 21/09/2018, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DINIZ RODRIGUES - Matr.0000340-9**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 21/09/2018, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 21/09/2018, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO - Matr.0002761-8**, **Diretor(a)-Presidente**, em 21/09/2018, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTÔNIO PEREIRA NUNES - Matr.0000731-5**, **Gestor(a) do Contrato nº. 028/2016**, em 24/09/2018, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON ATAÍDE DAS NEVES - Matr.0002156-3**, **Gestor(a) do Contrato nº. 028/2016**, em 24/09/2018, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LEONARDO DE MELO SANTOS - Matr.0003176-3**, **Advogado(a)**, em 25/09/2018, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **12967697** código CRC= **54612740**.